



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA- FEIRA – 20 DE FEVEREIRO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 26

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 053/2024:** FIXAR A RENDA MENSAL NA INATIVIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALMIRA SANTOS DE LIMA SILVA
- **PORTARIA Nº 054/2024:** FIXAR A RENDA MENSAL DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RAIMUNDO JESUS DOS SANTOS, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 53/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Fixa renda na inatividade da servidora que especifica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 23/2024 de 20 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a renda mensal na inatividade da Servidora Pública Municipal **Valmira Santos de Lima Silva**, no cargo de Professor PII, 20 horas, matrícula nº 1558, deste Município, em **R\$ 2.091,40** (dois mil, noventa e um reais e quarenta centavos), correspondente das seguintes parcelas:

Memorial de Cálculo dos Proventos:

UR (Última Remuneração) = R\$ 3.050,19

MA (Média Aritmética) = R\$ 2.091,40

Proporcionalidade = (25/25) = 100%

RMI (Renda Mensal Inicial) = R\$ 2.091,40 x 100% = R\$ 2.091,40

Proventos R\$ 2.091,40

Total dos Proventos a receber..... R\$ 2.091,40

Art. 2º - Os proventos do benefício de que trata o artigo anterior, serão reajustados, para preservá-lo, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, calculado pelo IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

Thiago Gilleno Sales de Oliveira
Prefeito Municipal

Lizandra Silva de Araujo Gil
Diretora do IPPN



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 54/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Fixa renda do Benefício de Pensão por Morte que especifica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 24/2024, de 20 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a renda mensal do benefício previdenciário de Pensão por Morte do Servidor Público Municipal **Raimundo Jesus dos Santos**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 649, em favor de **Elizia Jesus Bispo e Kaliane Bispo dos Santos**, dependentes do segurado falecido, em **R\$ 2.092,45** (dois mil, noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), correspondentes das seguintes parcelas:

Proventos R\$ 2.092,45

Total..... R\$ 2.092,45

Art. 2º - O benefício de que trata o art. 1º, será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC calculado pelo IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2024.

Thiago Gilleno Sales de Oliveira
Prefeito Municipal

Lizandra Silva de Araujo Gil
Diretora Presidente do IPPN